



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº004/2015 - RETIFICADO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, NA AV. ITÁLIA, 474, SANTA TEREZA/RS, CEP 95715-000, FONE: (54)3456-1033.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, Sr. **DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, reunindo a Comissão de Licitações para recebimento dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS às **14:00 horas**, do **25 de fevereiro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474 – Bairro Centro - Santa Tereza/RS, CEP 95715-000, fone: (54)3456-1033, de acordo com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações e nas condições previstas neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1- A presente Licitação visa a aquisição de medicamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde do município, conforme segue:

Item	(DCB) Denominação Comum Brasileira	Forma farmacêutica	Especificação	Quant.
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	xarope	frasco com 120 mililitros + copo medida	100
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	xarope	frasco com 120 mililitros + copo medida	100
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	comprimido	não possui	30.000
4	ACIDO FOLICO 5 MG	comprimido	não possui	2.000
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML	suspensão oral	frasco com 10 mililitros	100
6	ALBENDAZOL 400 MG	comprimido	não possui	200
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	comprimido	não possui	2.400
8	ALOPURINOL 100 MG	comprimido	não possui	500
9	AMIODARONA 50 MG/ML	solução injetável	ampola com 3 mililitros	20
10	AMITRIPTILINA 25 MG	comprimido	não possui	6.000
11	AMOXICILINA 50 MG/ML	pó para suspensão oral	frasco	150
12	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO	pó para suspensão oral	frasco	80
13	AMOXICILINA 500 MG	comprimido	não possui	1.000
14	ANLÓDIPINO 5 MG (BESILATO DE)	comprimido	não possui	5.000
15	ATENOLOL 100 MG	comprimido	não possui	300
16	ATENOLOL 25 MG	comprimido	não possui	15.000
17	ATENOLOL 50 MG	comprimido	não possui	2.000
18	ATROPINA 0,5 MG/ML	solução injetável	ampola com 1 mililitro	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

19	AZITROMICINA 40 MG/ML (CORRESPONDENTE A 600 MG/FRASCO)	pó para suspensão oral	frasco com 22,5 ml após diluição + seringa dosadora	50
20	AZITROMICINA 500 MG	comprimido	não possui	200
21	BECLOMETASONA 250 MG/DOSE (DIPROPIONATO DE)	aerossol	frasco com 200 doses	50
22	BECLOMETASONA 50 MG/DOSE (DIPROPIONATO DE)	aerossol	frasco com 200 doses	50
23	BIPERIDENO 2 MG (CLORIDRATO DE) – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	600
24	CAPTOPRIL 25 MG	comprimido	não possui	5.000
25	CARBAMAZEPINA 200 MG	comprimido	não possui	10.000
26	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	comprimido	não possui	5.000
27	CARBONATO DE LÍCIO	comprimido	não possui	2.000
28	CARVEDILOL 12,5 MG	comprimido	não possui	2.000
29	CARVEDILOL 6,25 MG	comprimido	não possui	1.000
30	CEFALEXINA 250 MG SUSP.	pó para suspensão oral	frasco	50
31	CEFALEXINA 500 MG	comprimido/cápsula	não possui	1.500
32	CETOCONAZOL SHAMPOO	shampoo	frasco	30
33	CETOPROFENO 100 MG IV	solução injetável-pó	pó para solução injetável + diluyente	200
34	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	solução injetável	ampola com 2 mililitros	200
35	CINARIZINA 75 MG	comprimido	não possui	2.500
36	CIPROFIBRATO 100 MG	comprimido	não possui	400
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	comprimido/cápsula	não possui	1.000
38	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	solução injetável	frasco com 10 mililitros	100
39	CLORETO DE SÓDIO 9% 125 ml	solução	frasco ou bolsa	500
40	CLORETO DE SÓDIO 9%250ml	solução	frasco ou bolsa	300
41	CLORETO DE SÓDIO 9%500 ml	solução	frasco ou bolsa	100
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCÔNIO	solução Nasal	frasco com 30 mililitros	200
43	CLORETO DE SÓDIO 20%	Solução injetável	frasco com 10 mililitros	100
44	CLORPROMAZINA 100 MG	comprimido	não possui	1.000
45	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	creme	tubo com 10 gramas	300
46	DEXAMETASONA 0,1%	elixir	frasco com 120 mililitros	40
47	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%)	solução oftálmica	Frasco com 5 mililitros	70
48	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	700
49	DIAZEPAM 5 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

50	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 15MG/ML GOTAS	solução	frasco 20 mililitros	30
51	DIGOXINA 0,25 MG	comprimido	não possui	800
52	DIPIRONA 500 MG/ML EV	solução injetável	ampola	200
53	DIPIRONA 500 MG	comprimido	não possui	3.000
54	DIPIRONA 500 MG/ML	solução oral	frasco	100
55	DOMPERIDONA 10 MG	comprimido	não possui	500
56	ENALAPRIL 10 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	25.000
57	ENALAPRIL 20 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	10.000
58	ENALAPRIL 5 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	1.000
59	EPITEZAN	pomada oftálmica	não possui	5
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	comprimido	não possui	1.000
61	ESPIRONOLACTONA 50 MG	comprimido	não possui	1.000
62	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G	creme Vaginal	tubo + aplicadores	20
63	FENOBARBITAL 100 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	4.000
64	FENOTEROL 5 MG/ML (BROMIDRATO DE)	solução	frasco com 20 mililitros	40
65	FLUOXEINA 20 MG	comprimido/cápsula	não possui	6.000
66	FUROSEMIDA 40 MG	comprimido	não possui	6.000
67	GENTAMICINA COLIRIO	solução oftálmica	frasco	50
68	GLIBENCLAMIDA 5 MG	comprimido	não possui	2.000
69	GUACO XAROPE	xarope	frasco	30
70	HALOPERIDOL 2 MG/ML – PORTARIA 344/98	solução oral	frasco	50
71	HIDRALAZINA 50 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	2.000
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	comprimido	não possui	20.000
73	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	comprimido	não possui	6.000
74	HIDROCORTIZONA 1% CREME	creme	tubo com 20 gramas	100
75	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	suspensão oral	frasco	30
76	IBUPROFENO 50 MG/ML	solução oral	frasco	50
77	IBUPROFENO 600 MG	comprimido/cápsula	não possui	4.000
78	IMIPRAMINA 10 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	90
79	IMIPRAMINA 25 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	2.000
80	IPRATROPIO 0,25 MG/ML	solução	frasco com 20 mililitros	100
81	ISOSSORBIDA 10 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	700
82	ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

83	ISSORBIDA 5 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	500
84	IVERMECTINA 5 MG	comprimido	não possui	50
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	comprimido	não possui	500
86	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	comprimido	não possui	1.500
87	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	comprimido	não possui	1.500
88	LIDOCAÍNA 2% (CLORIDRATO DE) S/V	solução injetável	não possui	200 tubetes 1,8 ml
89	LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%)	gel ou Geléia	tubo	20
90	LORATADINA 10 MG	comprimido	não possui	2.000
91	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	comprimido	não possui	2.000
92	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	comprimido	não possui	15.000
93	METFORMINA 500 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido/cápsula	não possui	2.500
94	METFORMINA 850 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido/cápsula	não possui	10.000
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS	solução oral	frasco	100
96	METOPROLOL 100 MG (SUCCINATO DE)	comprimido	não possui	2.000
97	METOPROLOL 50 MG (SUCCINATO DE)	comprimido	não possui	1.000
98	METRONIDAZOL 250 MG	comprimido	não possui	500
99	MICONAZOL 20 MG/G	creme Tópico	tubo	50
100	NIFEDIPINO 10 MG	comprimido	não possui	500
101	NISTATINA 100.000 UI/ML	suspensão oral	frasco	50
102	NORTRIPTILINA 25 MG	comprimido	não possui	700
103	NORTRIPTILINA 50 MG	comprimido	não possui	500
104	ÓLEO MINERAL	solução oral	frasco	50
105	OMEPRAZOL 20 MG	cápsula	não possui	30.000
106	PANTOPRAZOL 20 MG	comprimido/cápsula	não possui	180
107	PREDNISONA 20 MG	comprimido	não possui	1.000
108	PROLOPA(LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG)	comprimido/drágea	não possui	4.000
109	PROMETAZINA 25 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	500
110	PROPRANOLOL 40 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	3.000
111	PROTETOR CETAPHIL UVA/UVB DEFENSE SPF 50 +/UVA 28	creme	tubo	6
112	RANITIDINA 150 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	2.000
113	ROSUVASTATINA 10 MG OU ROSUVASTATINA CÁLCICA	comprimido/cápsula	não possui	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

114	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(Composição Mínima: Cloreto de sódio 3,5 gramas/envelope, cloreto de potássio 1,5 gramas/envelope, Citrato de Sódio di-hidratado 2,9 gramas/envelope e Glicose 20 gramas/envelope)	pó	envelope	100
115	SALBUTAMOL 0,4 mg/ml	xarope	frasco	50
116	SALBUTAMOL100 mcg/dose SPRAY (AEROLIN)	aerossol	frasco com 200 doses	100
117	SIMETICONA 75 MG/ML	solução oral	frasco	100
118	SINVASTATINA 20 MG	comprimido	não possui	25.000
119	SINVASTATINA 40 MG	comprimido	não possui	10.000
120	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	comprimido	não possui	500
121	SULFATO FERROSO 40 MG	comprimido	não possui	1.500
122	TEOFILINA 200 MG	comprimido	não possui	90
123	TINIDAZOL 500 MG	comprimido	não possui	100
124	TIRAS REAGENTES PARA DIABETES(C/8 APARELHO EM COMODATO)	tiras	não possui	2.000
125	TRILEPTAL 300 MG(OXCARBAMAZEPINA) obs: tem que ser referência, não pode ser genérico ou similar	comprimido/cápsula	não possui	1.000
126	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO ORAL(obs: tem que ser referência, não pode ser genérico ou similar	suspensão oral	frasco	30
127	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG Portaria 344/98 ou ACIDO VALPRÓICO – PORTARIA 344/98	comprimido/cápsula	não possui	5.000
128	VARFARINA SÓDICA 5 MG	comprimido	não possui	4.000
129	VERAPAMIL 80 MG	comprimido	não possui	1.000
130	VITAMINA A+ D GOTAS	solução oral	frasco	15
			TOTAL	

1.2 - Exigências

- a - Disponibilidade de Laudo de Garantia de Qualidade de todos os Medicamentos no ato da entrega.
- b - Prazo mínimo de 01 (um) ano de validade dos Medicamentos a partir do recebimento dos mesmos.

2 – DO CADASTRAMENTO

As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão cadastrar-se junto ao Município, **até o dia 20 de fevereiro de 2015, das 08:00 h. às 11:00 h. e das 13h:30min às 16h:30min.**, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

2.1 – Habilitação Jurídica

- a** – Registro Empresarial na Junta Comercial no caso de empresa individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física ou empresária).
- b** – Cédula de Identidade dos diretores.
- c** – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas.
- d** – Inscrição do ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e** – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, e do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f** – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

2.2 – Regularidade Fiscal

- a** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ;
- b** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União Federal;
- d** – Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- e** – Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- f** – Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- g** – Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;

2.3 – Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

2.4 – Qualificação Técnica

- a** - Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF;
- b** – Declaração, fornecida pela empresa, que possui condições técnicas para prestação dos serviços descritos no objeto, alcançando os índices de qualidade iminentes ao objeto da licitação.
- c** - Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.
- d** - Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;
- e** - Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- f** - Cópia da Autorização Especial, quando a licitante - matriz e/ou filial - cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

2.5 – Qualificação Econômico-Financeira

- a** – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b** – A empresa que não possuir o Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, por não ter um ano de funcionamento, deve apresentar o Balanço de Abertura, devidamente atualizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

c – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.6 – Os documentos constantes dos itens **2.1** ao **2.5** poderão ser apresentados em **original ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município** ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item **2.2** poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitas a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, e/ou com carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)

3.1 – O envelope nº 01 (Documentação) deverá conter:

- a** – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Santa Tereza, devidamente válido.
- b** – Contrato Social original ou autenticado por tabelião ou Servidor Municipal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c** – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.
- d** – Declaração, fornecida pela empresa, que possui condições técnicas para prestação dos serviços descritos no objeto, alcançando os índices de qualidade imanentes ao objeto da licitação.
- e** – Declaração assinada pelo representante legal da empresa de plena e total aceitação dos termos do Edital e seus anexos, sob as penalidades da Lei.
- f** – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.
- g** - Bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- h** - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, nos moldes do art. 8º do Decreto Presidencial, de 14 de agosto de 2013. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;
- i** - Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, possuir alguma das certidões previstas nos itens 2.2 a 2.5 vencidas, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente certidão atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

3.2 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.5 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6 - O prazo de que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.6, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.5 – O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, e mencionar:

a – Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado e/ou com carimbo do CNPJ, em uma via, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE.

b – O preço proposto deve ser indicado em moeda corrente nacional, **com duas casas após a vírgula.**

c – No preço proposto, deverão estar incluídas todas as despesas inerentes ao objeto da licitação, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, despesas de viagens com deslocamento, bem como outras despesas que eventualmente incidam sobre o contrato.

d – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

e – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **menor preço por item, sendo que, para fins de classificação, será considerado o valor total do item.**

f – Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

g – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

4 – DO JULGAMENTO

a – A presente licitação será processada e julgada com observância no estabelecido na Lei 8.666/93 e se dará com qualquer número de licitantes.

b – Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por Cooperativa de Trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto, índice correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo município.

c – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação.

d – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar **o menor preço por item**.

e - As ME e EPP que quiserem exercer o direito de nova proposta, estabelecido pela LC 123/2006, devem estar presentes na abertura das propostas.

4.1 - Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) as que contiverem opções de preços alternativos;

c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 3;

d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

4.2 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

4.3 – Da sessão pública da Tomada de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, da análise da documentação exigida para habilitação das propostas apresentadas, na ordem de classificação, e dos recursos interpostos.

4.4 – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do órgão licitante.

4.5 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 3.3 e 3.4, deste edital.

5.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.3 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no ato, nova proposta, de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea anterior.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas *a* e *b*.

5.4 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.5 - O disposto nos itens 5.4 e 5.5 deste edital não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 3.3 e 3.4 deste edital) aplicando-se de imediato o item 5.7, se for o caso.

5.6 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 - O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

6.3 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 5.2, no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:30 h e se encerra às 17:30 h.

6.4 - Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 6.3.

6.5 - Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 6.3.

6.6 - Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

6.7 - A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

6.8 - Os prazos previstos nos itens 6.6 e 6.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação será devidamente justificada nos autos da licitação.

7 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste edital.

7.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% sobre o valor do contrato.

7.4 - **Os medicamentos descritos no objeto deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município.**

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

7.6 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o recebimento dos medicamentos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

7.7 - É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de Santa Tereza.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto livre de frete, bem como de todas as despesas diretas e indiretas;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

e) entregar o objeto licitado, no preço e dentro do prazo estipulado pela administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

- f) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- i) fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
- j) Entregar, juntamente com a Nota Fiscal, a Bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efetivação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 - Secretaria Municipal Saúde Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.046 – Aquisição e Armazenamento de Medicamentos
(0150) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita

0602 - Secretaria Municipal Saúde Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.135 – Manutenção Asma e Renite
(0874) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita

0602 - Secretaria Municipal Saúde Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.152 – Grupo de Hipertensão e Diabetes
(1014) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita

0606 - Secretaria Municipal Saúde Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.205 – Manutenção Farmácia Básica e Diabete Mellitus
(1877) 3339032 - Material de Distribuição Gratuita

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

- a) O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- b) Os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.
- c) Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30.
- d) Não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

12– DAS PENALIDADES

12.1 – A licitante ficará sujeita no caso de inexecução total ou parcial do contrato as seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

12.2 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

12.3 – multas sobre o valor total do contrato atualizado:

- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

12.4 – Suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

12.5 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

12.6 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.7 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.8 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

13.2 - São serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9, desse edital, e os membros da Comissão Julgadora.

13.4 - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993).

13.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação, os participantes retardatários.

13.6 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Modelo de Formulário para preenchimento de proposta; Modelo Declaração de Idoneidade; Minuta de Contrato. Memorial descritivo da Obra; Projeto da obra; Orçamento Analítico.

13.7 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

13.9 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

13.10 - A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente venha a causar ao contratante ou terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

13.11 - É vedada a sub-contratação total ou parcial dos serviços, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.

13.12 - Em caso de sub-contratação com anuência do Contratante, desde que a prestadora mantenha em seu quadro profissionais que atendam os critérios de qualificação do presente edital, *a Contratada permanecerá responsável com a sub-contratada*, tanto em relação ao Município, quanto em relação a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

13.13 - Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Itália, nº 474, bairro Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos ou pelo fone/fax nº (54) 3456 1033. ou site www.santatereza.rs.gov.br

14. - São partes integrantes deste edital:

- Anexo I: Modelo de proposta de preços
- Anexo VI: Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo VII: Minuta de Contrato.

Santa Tereza, 10 de fevereiro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Aprovado:

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

À
Prefeitura Municipal de Santa Tereza

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Cidade de, - UF:, inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Item	(DCB) Denominação Comum Brasileira	Forma farmacêutica	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	xarope	frasco com 120 mililitros + copo medida	100		
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	xarope	frasco com 120 mililitros + copo medida	100		
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	comprimido	não possui	30.000		
4	ACIDO FOLICO 5 MG	comprimido	não possui	2.000		
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML	suspensão oral	frasco com 10 mililitros	100		
6	ALBENDAZOL 400 MG	comprimido	não possui	200		
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	comprimido	não possui	2.400		
8	ALOPURINOL 100 MG	comprimido	não possui	500		
9	AMIODARONA 50 MG/ML	solução injetável	ampola com 3 mililitros	20		
10	AMITRIPTILINA 25 MG	comprimido	não possui	6.000		
11	AMOXICILINA 50 MG/ML	pó para suspensão oral	frasco	150		
12	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO	pó para suspensão oral	frasco	80		
13	AMOXICILINA 500 MG	comprimido	não possui	1.000		
14	ANLODIPINO 5 MG (BESILATO DE)	comprimido	não possui	5.000		
15	ATENOLOL 100 MG	comprimido	não possui	300		
16	ATENOLOL 25 MG	comprimido	não possui	15.000		
17	ATENOLOL 50 MG	comprimido	não possui	2.000		
18	ATROPINA 0,5 MG/ML	solução injetável	ampola com	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

			1 mililitro			
19	AZITROMICINA 40 MG/ML (CORRESPONDENTE A 600 MG/FRASCO)	pó para suspensão oral	frasco com 22,5 ml após diluição + seringa dosadora	50		
20	AZITROMICINA 500 MG	comprimido	não possui	200		
21	BECLOMETASONA 250 MG/DOSE (DIPROPIONATO DE)	aerossol	frasco com 200 doses	50		
22	BECLOMETASONA 50 MG/DOSE (DIPROPIONATO DE)	aerossol	frasco com 200 doses	50		
23	BIPERIDENO 2 MG (CLORIDRATO DE) – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	600		
24	CAPTOPRIL 25 MG	comprimido	não possui	5.000		
25	CARBAMAZEPINA 200 MG	comprimido	não possui	10.000		
26	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	comprimido	não possui	5.000		
27	CARBONATO DE LÍTIO	comprimido	não possui	2.000		
28	CARVEDILOL 12,5 MG	comprimido	não possui	2.000		
29	CARVEDILOL 6,25 MG	comprimido	não possui	1.000		
30	CEFALEXINA 250 MG SUSP.	pó para suspensão oral	frasco	50		
31	CEFALEXINA 500 MG	comprimido/cápsula	não possui	1.500		
32	CETOCONAZOL SHAMPOO	shampoo	frasco	30		
33	CETOPROFENO 100 MG IV	solução injetável-pó	pó para solução injetável + diluente	200		
34	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	solução injetável	ampola com 2 mililitros	200		
35	CINARIZINA 75 MG	comprimido	não possui	2.500		
36	CIPROFIBRATO 100 MG	comprimido	não possui	400		
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	comprimido/cápsula	não possui	1.000		
38	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	solução injetável	frasco com 10 mililitros	100		
39	CLORETO DE SÓDIO 9% 125 ml	solução	frasco ou bolsa	500		
40	CLORETO DE SÓDIO	solução	frasco ou	300		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

	9%250ml		bolsa			
41	CLORETO DE SÓDIO 9%500 ml	solução	frasco ou bolsa	100		
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCÔNIO	solução Nasal	frasco com 30 mililitros	200		
43	CLORETO DE SÓDIO 20%	Solução injetável	frasco com 10 mililitros	100		
44	CLORPROMAZINA 100 MG	comprimido	não possui	1.000		
45	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	creme	Tubo com 10 gramas	300		
46	DEXAMETASONA 0,1%	elixir	frasco com 120 mililitros	40		
47	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%)	solução oftálmica	Frasco com 5 mililitros	70		
48	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	700		
49	DIAZEPAM 5 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	1.000		
50	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 15MG/ML GOTAS	solução	frasco 20 mililitros	30		
51	DIGOXINA 0,25 MG	comprimido	não possui	800		
52	DIPIRONA 500 MG/ML EV	solução injetável	ampola	200		
53	DIPIRONA 500 MG	comprimido	não possui	3.000		
54	DIPIRONA 500 MG/ML	solução oral	frasco	100		
55	DOMPERIDONA 10 MG	comprimido	não possui	500		
56	ENALAPRIL 10 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	25.000		
57	ENALAPRIL 20 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	10.000		
58	ENALAPRIL 5 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	1.000		
59	EPITEZAN	pomada oftálmica	não possui	5		
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	comprimido	não possui	1.000		
61	ESPIRONOLACTONA 50 MG	comprimido	não possui	1.000		
62	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G	creme Vaginal	tubo + aplicadores	20		
63	FENOBARBITAL 100 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	4.000		
64	FENOTEROL 5 MG/ML (BROMIDRATO DE)	solução	frasco com 20 mililitros	40		
65	FLUOXEINA 20 MG	comprimido/cápsula	não possui	6.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

66	FUROSEMIDA 40 MG	comprimido	não possui	6.000		
67	GENTAMICINA COLIRIO	solução oftálmica	frasco	50		
68	GLIBENCLAMIDA 5 MG	comprimido	não possui	2.000		
69	GUACO XAROPE	xarope	frasco	30		
70	HALOPERIDOL 2 MG/ML – PORTARIA 344/98	solução oral	frasco	50		
71	HIDRALAZINA 50 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	2.000		
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	comprimido	não possui	20.000		
73	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	comprimido	não possui	6.000		
74	HIDROCORTIZONA 1% CREME	creme	tubo com 20 gramas	100		
75	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	suspensão oral	frasco	30		
76	IBUPROFENO 50 MG/ML	solução oral	frasco	50		
77	IBUPROFENO 600 MG	comprimido/cápsula	não possui	4.000		
78	IMIPRAMINA 10 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	90		
79	IMIPRAMINA 25 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	2.000		
80	IPRATROPIO 0,25 MG/ML	solução	frasco com 20 mililitros	100		
81	ISOSSORBIDA 10 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	700		
82	ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	2.000		
83	ISOSSORBIDA 5 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	500		
84	IVERMECTINA 5 MG	comprimido	não possui	50		
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	comprimido	não possui	500		
86	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	comprimido	não possui	1.500		
87	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	comprimido	não possui	1.500		
88	LIDOCAÍNA 2% (CLORIDRATO DE) S/V	solução injetável	não possui	200 tubetes 1,8 ml		
89	LIDOCAINA 20 MG/G (2%)	gel ou Geléia	tubo	20		
90	LORATADINA 10 MG	comprimido	não possui	2.000		
91	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	comprimido	não possui	2.000		
92	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	comprimido	não possui	15.000		
93	METFORMINA 500 MG	comprimido/cápsula	não possui	2.500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

	(CLORIDRATO DE)					
94	METFORMINA 850 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido/cápsula	não possui	10.000		
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS	solução oral	frasco	100		
96	METOPROLOL 100 MG (SUCCINATO DE)	comprimido	não possui	2.000		
97	METOPROLOL 50 MG (SUCCINATO DE)	comprimido	não possui	1.000		
98	METRONIDAZOL 250 MG	comprimido	não possui	500		
99	MICONAZOL 20 MG/G	creme Tópico	tubo	50		
100	NIFEDIPINO 10 MG	comprimido	não possui	500		
101	NISTATINA 100.000 UI/ML	suspensão oral	frasco	50		
102	NORTRIPTILINA 25 MG	comprimido	não possui	700		
103	NORTRIPTILINA 50 MG	comprimido	não possui	500		
104	ÓLEO MINERAL	solução oral	frasco	50		
105	OMEPRAZOL 20 MG	cápsula	não possui	30.000		
106	PANTOPRAZOL 20 MG	comprimido/cápsula	não possui	180		
107	PREDNISONA 20 MG	comprimido	não possui	1.000		
108	PROLOPA(LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG)	comprimido/drágea	não possui	4.000		
109	PROMETAZINA 25 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	500		
110	PROPRANOLOL 40 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	3.000		
111	PROTETOR CETAPHIL UVA/UVB DEFENSE SPF 50 +/UVA 28	creme	tubo	6		
112	RANITIDINA 150 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	2.000		
113	ROSUVASTATINA 10 MG OU ROSUVASTATINA CÁLCICA	comprimido/cápsula	não possui	150		
114	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(Composição Mínima: Cloreto de sódio 3,5 gramas/envelope, cloreto de potássio 1,5 gramas/envelope, Citrato de Sódio di-hidratado 2,9 gramas/envelope e Glicose 20 gramas/envelope)	pó	envelope	100		
115	SALBUTAMOL 0,4 mg/ml	xarope	frasco	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

116	SALBUTAMOL100 mcg/dose SPRAY (AEROLIN)	aerossol	frasco com 200 doses	100		
117	SIMETICONA 75 MG/ML	solução oral	frasco	100		
118	SINVASTATINA 20 MG	comprimido	não possui	25.000		
119	SINVASTATINA 40 MG	comprimido	não possui	10.000		
120	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	comprimido	não possui	500		
121	SULFATO FERROSO 40 MG	comprimido	não possui	1.500		
122	TEOFILINA 200 MG	comprimido	não possui	90		
123	TINIDAZOL 500 MG	comprimido	não possui	100		
124	TIRAS REAGENTES PARA DIABETES(C/8 APARELHO EM COMODATO)	tiras	não possui	2.000		
125	TRILEPTAL 300 MG(OXCARBAMAZEPINA) obs: tem que ser referência, não pode ser genérico ou similar	comprimido/cápsula	não possui	1.000		
126	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO ORAL(obs: tem que ser referência, não pode ser genérico ou similar	suspensão oral	frasco	30		
127	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG Portaria 344/98 ou ACIDO VALPRÓICO – PORTARIA 344/98	comprimido/cápsula	não possui	5.000		
128	VARFARINA SÓDICA 5 MG	comprimido	não possui	4.000		
129	VERAPAMIL 80 MG	comprimido	não possui	1.000		
130	VITAMINA A+ D GOTAS	solução oral	frasco	15		
			TOTAL			R\$

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**
Banco do
Agencia nº.
Conta nº.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

- 4) **Contato:**
Sr.(Sócio-Diretor)
Fone: Fax: Celular:
e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO

TOMADA DE PREÇOS 004/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo 021/2015, licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2015.

OBJETO

Cláusula Primeira:

O objeto do presente contrato visa a aquisição de medicamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde do município, conforme lista abaixo:

Item	(DCB) Denominação Comum Brasileira	Forma farmacêutica	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	xarope	frasco com 120 mililitros + copo medida	100		
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	xarope	frasco com 120 mililitros + copo medida	100		
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	comprimido	não possui	30.000		
4	ACIDO FOLICO 5 MG	comprimido	não possui	2.000		
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML	suspensão oral	frasco com 10 mililitros	100		
6	ALBENDAZOL 400 MG	comprimido	não possui	200		
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	comprimido	não possui	2.400		
8	ALOPURINOL 100 MG	comprimido	não possui	500		
9	AMIODARONA 50 MG/ML	solução injetável	ampola com 3 mililitros	20		
10	AMITRIPTILINA 25 MG	comprimido	não possui	6.000		
11	AMOXICILINA 50 MG/ML	pó para suspensão oral	frasco	150		
12	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO	pó para suspensão oral	frasco	80		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

13	AMOXICILINA 500 MG	comprimido	não possui	1.000		
14	ANLODIPINO 5 MG (BESILATO DE)	comprimido	não possui	5.000		
15	ATENOLOL 100 MG	comprimido	não possui	300		
16	ATENOLOL 25 MG	comprimido	não possui	15.000		
17	ATENOLOL 50 MG	comprimido	não possui	2.000		
18	ATROPINA 0,5 MG/ML	solução injetável	ampola com 1 mililitro	10		
19	AZITROMICINA 40 MG/ML (CORRESPONDENTE A 600 MG/FRASCO)	pó para suspensão oral	frasco com 22,5 ml após diluição + seringa dosadora	50		
20	AZITROMICINA 500 MG	comprimido	não possui	200		
21	BECLOMETASONA 250 MG/DOSE (DIPROPIONATO DE)	aerossol	frasco com 200 doses	50		
22	BECLOMETASONA 50 MG/DOSE (DIPROPIONATO DE)	aerossol	frasco com 200 doses	50		
23	BIPERIDENO 2 MG (CLORIDRATO DE) – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	600		
24	CAPTOPRIL 25 MG	comprimido	não possui	5.000		
25	CARBAMAZEPINA 200 MG	comprimido	não possui	10.000		
26	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	comprimido	não possui	5.000		
27	CARBONATO DE LÍTIO	comprimido	não possui	2.000		
28	CARVEDILOL 12,5 MG	comprimido	não possui	2.000		
29	CARVEDILOL 6,25 MG	comprimido	não possui	1.000		
30	CEFALEXINA 250 MG SUSP.	pó para suspensão oral	frasco	50		
31	CEFALEXINA 500 MG	comprimido/cápsula	não possui	1.500		
32	CETOCONAZOL SHAMPOO	shampoo	frasco	30		
33	CETOPROFENO 100 MG IV	solução injetável-pó	pó para solução injetável + diluyente	200		
34	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	solução injetável	ampola com 2 mililitros	200		
35	CINARIZINA 75 MG	comprimido	não possui	2.500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

36	CIPROFIBRATO 100 MG	comprimido	não possui	400		
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	comprimido/cápsula	não possui	1.000		
38	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	solução injetável	frasco com 10 mililitros	100		
39	CLORETO DE SÓDIO 9% 125 ml	solução	frasco ou bolsa	500		
40	CLORETO DE SÓDIO 9%250ml	solução	frasco ou bolsa	300		
41	CLORETO DE SÓDIO 9%500 ml	solução	frasco ou bolsa	100		
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCÔNIO	solução Nasal	frasco com 30 mililitros	200		
43	CLORETO DE SÓDIO 20%	Solução injetável	frasco com 10 mililitros	100		
44	CLORPROMAZINA 100 MG	comprimido	não possui	1.000		
45	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	creme	Tube com 10 gramas	300		
46	DEXAMETASONA 0,1%	elixir	frasco com 120 mililitros	40		
47	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%)	solução oftálmica	Frasco com 5 mililitros	70		
48	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	700		
49	DIAZEPAM 5 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	1.000		
50	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 15MG/ML GOTAS	solução	frasco 20 mililitros	30		
51	DIGOXINA 0,25 MG	comprimido	não possui	800		
52	DIPIRONA 500 MG/ML EV	solução injetável	ampola	200		
53	DIPIRONA 500 MG	comprimido	não possui	3.000		
54	DIPIRONA 500 MG/ML	solução oral	frasco	100		
55	DOMPERIDONA 10 MG	comprimido	não possui	500		
56	ENALAPRIL 10 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	25.000		
57	ENALAPRIL 20 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	10.000		
58	ENALAPRIL 5 MG (MALEATO DE)	comprimido	não possui	1.000		
59	EPITEZAN	pomada oftálmica	não possui	5		
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	comprimido	não possui	1.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

61	ESPIRONOLACTONA 50 MG	comprimido	não possui	1.000		
62	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G	creme Vaginal	tubo + aplicadores	20		
63	FENOBARBITAL 100 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	4.000		
64	FENOTEROL 5 MG/ML (BROMIDRATO DE)	solução	frasco com 20 mililitros	40		
65	FLUOXEINA 20 MG	comprimido/cápsula	não possui	6.000		
66	FUROSEMIDA 40 MG	comprimido	não possui	6.000		
67	GENTAMICINA COLIRIO	solução oftálmica	frasco	50		
68	GLIBENCLAMIDA 5 MG	comprimido	não possui	2.000		
69	GUACO XAROPE	xarope	frasco	30		
70	HALOPERIDOL 2 MG/ML – PORTARIA 344/98	solução oral	frasco	50		
71	HIDRALAZINA 50 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	2.000		
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	comprimido	não possui	20.000		
73	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	comprimido	não possui	6.000		
74	HIDROCORTIZONA 1% CREME	creme	tubo com 20 gramas	100		
75	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	suspensão oral	frasco	30		
76	IBUPROFENO 50 MG/ML	solução oral	frasco	50		
77	IBUPROFENO 600 MG	comprimido/cápsula	não possui	4.000		
78	IMIPRAMINA 10 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	90		
79	IMIPRAMINA 25 MG – PORTARIA 344/98	comprimido	não possui	2.000		
80	IPRATROPIO 0,25 MG/ML	solução	frasco com 20 mililitros	100		
81	ISOSSORBIDA 10 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	700		
82	ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	2.000		
83	ISOSSORBIDA 5 MG (MONONITRATO DE)	comprimido	não possui	500		
84	IVERMECTINA 5 MG	comprimido	não possui	50		
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	comprimido	não possui	500		
86	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	comprimido	não possui	1.500		
87	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	comprimido	não possui	1.500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

88	LIDOCAÍNA 2% (CLORIDRATO DE) S/V	solução injetável	não possui	200 tubetes 1,8 ml		
89	LIDOCAINA 20 MG/G (2%)	gel ou Geléia	tubo	20		
90	LORATADINA 10 MG	comprimido	não possui	2.000		
91	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	comprimido	não possui	2.000		
92	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	comprimido	não possui	15.000		
93	METFORMINA 500 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido/cápsula	não possui	2.500		
94	METFORMINA 850 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido/cápsula	não possui	10.000		
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS	solução oral	frasco	100		
96	METOPROLOL 100 MG (SUCCINATO DE)	comprimido	não possui	2.000		
97	METOPROLOL 50 MG (SUCCINATO DE)	comprimido	não possui	1.000		
98	METRONIDAZOL 250 MG	comprimido	não possui	500		
99	MICONAZOL 20 MG/G	creme Tópico	tubo	50		
100	NIFEDIPINO 10 MG	comprimido	não possui	500		
101	NISTATINA 100.000 UI/ML	suspensão oral	frasco	50		
102	NORTRIPTILINA 25 MG	comprimido	não possui	700		
103	NORTRIPTILINA 50 MG	comprimido	não possui	500		
104	ÓLEO MINERAL	solução oral	frasco	50		
105	OMEPRAZOL 20 MG	cápsula	não possui	30.000		
106	PANTOPRAZOL 20 MG	comprimido/cápsula	não possui	180		
107	PREDNISONA 20 MG	comprimido	não possui	1.000		
108	PROLOPA(LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG)	comprimido/drágea	não possui	4.000		
109	PROMETAZINA 25 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	500		
110	PROPRANOLOL 40 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	3.000		
111	PROTETOR CETAPHIL UVA/UVB DEFENSE SPF 50 +/UVA 28	creme	tubo	6		
112	RANITIDINA 150 MG (CLORIDRATO DE)	comprimido	não possui	2.000		
113	ROSUVASTATINA 10 MG OU ROSUVASTATINA CÁLCICA	comprimido/cápsula	não possui	150		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

114	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(Composição Mínima: Cloreto de sódio 3,5 gramas/envelope, cloreto de potássio 1,5 gramas/envelope, Citrato de Sódio di-hidratado 2,9 gramas/envelope e Glicose 20 gramas/envelope)	pó	envelope	100		
115	SALBUTAMOL 0,4 mg/ml	xarope	frasco	50		
116	SALBUTAMOL100 mcg/dose SPRAY (AEROLIN)	aerossol	frasco com 200 doses	100		
117	SIMETICONA 75 MG/ML	solução oral	frasco	100		
118	SINVESTATINA 20 MG	comprimido	não possui	25.000		
119	SINVESTATINA 40 MG	comprimido	não possui	10.000		
120	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	comprimido	não possui	500		
121	SULFATO FERROSO 40 MG	comprimido	não possui	1.500		
122	TEOFILINA 200 MG	comprimido	não possui	90		
123	TINIDAZOL 500 MG	comprimido	não possui	100		
124	TIRAS REAGENTES PARA DIABETES(C/8 APARELHO EM COMODATO)	tiras	não possui	2.000		
125	TRILEPTAL 300 MG(OXCARBAMAZEPINA) obs: tem que ser referência, não pode ser genérico ou similar	comprimido/cápsula	não possui	1.000		
126	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO ORAL(obs: tem que ser referência, não pode ser genérico ou similar	suspensão oral	frasco	30		
127	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG Portaria 344/98 ou ACIDO VALPRÓICO – PORTARIA 344/98	comprimido/cápsula	não possui	5.000		
128	VARFARINA SÓDICA 5 MG	comprimido	não possui	4.000		
129	VERAPAMIL 80 MG	comprimido	não possui	1.000		
130	VITAMINA A+ D GOTAS	solução oral	frasco	15		
			TOTAL			R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

Exigências

- a** - Disponibilidade de Laudo de Garantia de Qualidade de todos os Medicamentos no ato da entrega.
- b** - Prazo mínimo de 01 (um) ano de validade dos Medicamentos a partir do recebimento dos mesmos.
- c** - Entrega, juntamente com a Nota Fiscal, da Bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

DO PREÇO

Cláusula Segunda:

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), conforme descrito no objeto.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

Os medicamentos descritos no objeto, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:

0601 - Secretaria Municipal Saúde Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.046 – Aquisição e Armazenamento de Medicamentos
(0150) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita

0602 - Secretaria Municipal Saúde Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.135 – Manutenção Asma e Renite
(0874) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita

0602 - Secretaria Municipal Saúde Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.152 – Grupo de Hipertensão e Diabetes
(1014) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita

0606 - Secretaria Municipal Saúde Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.205 – Manutenção Farmácia Básica e Diabete Mellitus
(1877) 3339032 - Material de Distribuição Gratuita

Cláusula Quinta:

O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** entregar o objeto livre de frete, bem como de todas as despesas diretas e indiretas;
- b)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

- e) entregar o objeto licitado, no preço e dentro do prazo estipulado pela administração;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- i) fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Sétima:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, conforme previsão do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nona:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
- e) na aplicação das penalidades prevista neste contrato, a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- f) as penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- g) nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DO FORO

Cláusula Décima:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Assessor Jurídico